



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2.021

Autor: PM
Origem: PL/036/2.021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14/10/21 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.259.446,65 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1326	08.244.0003.2009.0000 3.3.90.32.00	Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitário Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	180.000,00
------	---------------------------------------	---	------------

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

933	10.302.0009.2114.0000 3.3.50.43.00	MAC – TETO FINANCEIRO Subvenções Sociais	200.286,51
-----	---------------------------------------	---	------------

934	10.302.0009.2114.0000 3.3.50.43.00	MAC – TETO FINANCEIRO Subvenções Sociais	879.160,14
-----	---------------------------------------	---	------------

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 1.259.446,65

FONTES DE RECURSO:

1	28	R\$ 200.286,51
1	31	R\$ 879.160,14
1	34	R\$ 180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2952Fls:005

Em:18/10/21



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS